INDICAÇÃO

INDICAÇÃO PARA QUE SEJA IMPLANTADO QUEBRA-MOLA NA RUA N-14, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CUIABÁ-MT

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico serviço de IMPLANTAÇÃO DE Quebra-Mola na Rua N-14, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão do crescente fluxo de pedestres e a necessidade de garantir a segurança na travessia. Observamos que a área em questão apresenta um aumento significativo de pessoas, especialmente crianças e idosos, que necessitam atravessar a via.

A ausência de um quebra-mola tem gerado situações de risco, uma vez que os veículos transitam em alta velocidade, dificultando a passagem segura dos pedestres.

A implantação do quebra-mola contribuirá não apenas para a segurança, mas também para a conscientização dos motoristas sobre a importância de respeitar a travessia dos pedestres, promovendo um trânsito mais seguro e organizado.

Pelos motivos acima citados, conclamamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de julho de 2025.

Ilde Taques - PSB

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360037003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ILDEFONSO TAQUES DE LUCENA FILHO:02687188140 Data: 13/08/2025 09:47:42

Vereador(a)

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360037003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.